

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 6.864, DE 2002 (Apenso o PL nº 6.900, de 2002)**

Denomina “Aeroporto de Santarém – Maestro Wilson Fonseca” o aeroporto da cidade de Santarém-PA.

**Autor:** Deputado JOSÉ PRIANTE  
**Relator:** Deputado ZÉ LIMA

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei nº 6.864, de 2002, em análise, apresentado pelo nobre Deputado José Priante, objetiva denominar “Aeroporto de Santarém – Maestro Wilson Fonseca”, o aeroporto localizado naquela cidade, no Estado do Pará. Tramita, apensado, o PL nº6900/02, do ilustre Deputado Nilton Pinto , com o mesmo propósito. As duas proposições oferecem, em sua justificativa, amplas considerações a respeito da importância do Maestro Wilson Dias da Fonseca na vida cultural não apenas de Santarém, onde nasceu, mas de todo o Estado do Pará, sendo orgulho da cultura amazônica e da história da música brasileira, pelo singular exemplo de compositor praticamente autodidata.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas aos projetos.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto tem tido a preocupação de ser criteriosa quanto à prestação de homenagens, reservando-as a personalidades realmente representativas, que tenham um significado relacionado com o instrumento da homenagem.

As duas iniciativas atendem a esse pressuposto, o que se reforça pela coincidência das propostas na sugestão a um mesmo nome reconhecidamente significativo, observando, portanto, o que estabelece o art. 1º da Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, ressaltando-se ainda a manutenção da referência ao Estado, na denominação atribuída ao aeroporto de Santarém, segundo orientações do Comando da Aeronáutica.

Isto posto, votamos pela aprovação dos Projetos de Lei nº 6.864 e 6.900, ambos de 2002, nos termos do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputado ZÉ LIMA  
Relator

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.864, DE 2002**

Denomina “Aeroporto de Santarém – Pará – Maestro Wilson Fonseca” o aeroporto da cidade de Santarém-PA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto da cidade de Santarém, no Estado do Pará, passa a ser denominado “Aeroporto de Santarém – Pará – Maestro Wilson Fonseca” o aeroporto da cidade de Santarém-PA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado ZÉ LIMA  
Relator